



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Paraty, em 14 de fevereiro de 2018.

MENSAGEM À CÂMARA Nº. 004/2018

Ao

Exmo. Sr.

ANDERSON MAIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem está enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei em anexo que visa autorização ao Poder Executivo, para abertura de Crédito Adicional Especial para as dotações na área de assistência social, para programas assistências.

A política de Assistência Social tem um escopo mais abrangente e incorpora contribuições de outras políticas setoriais que tornam essas áreas estritamente necessárias ao funcionamento no atendimento a população de baixa renda.

O Projeto de Lei em questão refere-se à necessidade de atender as diretrizes do Governo Federal no que tange as normas impostas pelos sistemas: **SUAS| Sistema Único de Assistência Social.**

Assim esperando ser atendido na solicitação da presente mensagem, é **que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Carlos José Gama Miranda
Prefeito

APROVADO	
Por <u>07</u>	votos a favor,
<u>—</u>	votos contra
e <u>—</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>05/02/18</u>	<u>[Assinatura]</u>
	Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Projeto nº 011 /2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
3.3.90.14	08.122.0101.2.201	3003/92	Diárias Civi	20.000,00
3.3.90.39	08.122.0101.2.201	3000/0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39	08.122.0101.2.201	3003/92	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39	08.122.0101.2.201	3018/86	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52	08.122.0101.2.201	3018/69	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52	08.122.0101.2.201	3018/138	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL				85.000,00

APROVADO
Por 02 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 26/02/18
[Assinatura]
Presidente

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
26	3.3.90.31	08.244.0120.2.212	3003/92	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	20.000,00

APROVADO
Por 07 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty, 27/03/18
[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

26	3.3.90.31	08.244.0120.2.212	3003/92	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	10.000,00
11	3.3.90.30	08.122.0101.2.201	3018/86	Material de Consumo	5.000,00
22	3.3.90.39	08.122.0101.2.201	3018/69	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
34	3.3.90.36	08.244.0121.2.234	3018/138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ficha	Categoria	Funcional	Fonte Recursos	Descrição Elemento	Valor (R\$)
467	3.3.90.39	08.244.0101.2.201	3000/0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL					85.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DE DE 2018.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

